



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2020 DE 27/02/2020
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2020 DE 11/02/2020
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.04 SAÚDE
02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.1.003000 Aquisição de veículos
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamentos e material permanente
Despesa: XXXX
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 310.000.0
Valor: 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:
02.04 SAÚDE
02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.2.039000 Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 1705
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 60.000,00

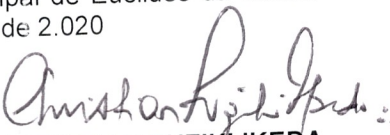
Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 1865
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 60.000,00

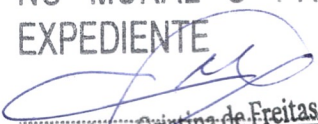
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.018/2019 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 27 dias do mês de fevereiro de 2.020

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/02/2020 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br